



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

DIPENSA ELETRÔNICA Nº 015/2024-FAMS
EDITAL Nº 015/24-FAMS – Processo Administrativo 600.051/24

1. INTRODUÇÃO – JUSTIFICATIVA:

1.1. Aquisição anual de material de consumo utilizado nas copas das unidades da FAMS, cujos estoques estão quase zerados, em vista da demanda diária.

2. OBJETIVO:

2.1. Constitui objeto da presente licitação a aquisição de material de consumo para uso nas copas das unidades da FAMS, para o período de 12(doze) meses, com entrega parcelada para Fundação Arquivo e Memória de Santos, conforme quantidades, tipos, embalagens, validades, e demais exigências estabelecidas para os produtos estipuladas por meio de Edital, em seu Anexo;

2.1.1 Os bens de consumo a que se destinam esta licitação atendem ao artº 2º inciso III do Decreto nº 10818/2021, não se tratando de bem de consumo de luxo.

2.2 O preço médio global coletado via plataforma eletrônica, é de R\$ 17.769,50 (dezesete mil setecentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos)

3. PRODUTOS – DESCRIÇÃO DO OBJETO:

3.1. Aquisição de:

ÍTEM	DESCRIÇÃO MATERIAL DE CONSUMO ANUAL COPA	UND.	SOL.
1	Café torrado e moído, tipo tradicional, embalado à vácuo, pacote com 500gr, com mínimo de 06(seis) meses de validade a partir da entrega, devendo possuir Selo de Pureza do Programa de Qualidade do Café Abriç	pct	600
2	Açúcar refinado, pacote com 01kg, com mínimo de 06(seis) meses de validade a partir da entrega	pct	150
3	Filtro de papel nº 103, caixa com 30 unidades	cx	100
4	Adoçante líquido sucralose frasco com 100ml, com mínimo de 06(seis) meses de validade a partir da entrega	unid.	100
5	Copo de papel descartável para bebida quente/café, capacidade aproximada 60ml, pacote com 50 unidades, com mínimo de 06(seis) meses de validade a partir da entrega	pct	6
6	Copo de papel descartável para água, capacidade aproximada 180ml, pacote com 50 unidades, com mínimo de 06(seis) meses de validade a partir da entrega	pct	10
7	Mexedor plástico para café, tipo palheta, medindo aproximadamente 9cm, pacote com 100unidades, com mínimo de 06(seis) meses de validade a partir da entrega	pct	10

FUNDAÇÃO ARQUIVO E MEMÓRIA DE SANTOS - F.A.M.S.

Rua Visconde do Rio Branco, nº 48 – Centro Histórico – Santos/SP – CEP.: 11.013-030
Tel.:(13) 3202-1240 (sede) / 3223-7843 (Licitações) – email: comlic@fundasantos.org.br
C.N.P.J. nº 01.446.932/0001-25



4. FASES DE IMPLEMENTAÇÃO E PRAZOS:

4.1. A entrega se dará de forma parcelada, a cada 03(três) meses, a contar da assinatura do Contrato de acordo com pedido da FAMS, através de Autorização de Fornecimento – AF;

4.2. O prazo para entrega deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de emissão da “Autorização de Fornecimento – A.F.” expedida pela Fundação Arquivo e Memória de Santos - FAMS.

4.2. O material deverá ser devidamente entregue das 09h às 16h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos, na Fundação Arquivo e Memória de Santos – Rua Visconde do Rio Branco, nº 48 – Centro Histórico – Santos/SP (Outeiro de Santa Catarina).

4.3. O contrato terá validade de 12(doze) meses contados da data de sua assinatura.

5. METODOLOGIA:

5.1. Arcar com todos os impostos e taxas incidentes sobre a prestação dos serviços;

5.2. A fiscalização dos serviços objeto deste Termo de Referência ficará sob a responsabilidade do Sra. Maria Silvia Tavares Papa – Diretora Administrativo-Financeira da FAMS.

6. QUALIFICAÇÃO DOS PROPONENTES:

6.1. Documentos de qualificação técnica a serem exigidos, de acordo com os termos dos **arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021**, e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances

6.1.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado em se tratando de sociedades empresariais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

6.1.2. Registro comercial, no caso de empresa individual;

6.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova da composição da diretoria em exercício;

6.1.4. Prova de inscrição no CNPJ;

6.1.5. Prova de regularidade relativa ao FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei (Certificado do FGTS);

6.1.6. Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal: Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e a Dívida Ativa da União ou Positiva com efeito de Negativa, emitida pela Receita Federal do Brasil em conjunto com a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1751, de 02/10/2014, ou outro meio equivalente admitido por lei;

6.1.7. Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante, composta de Certidão Negativa de Tributos Estaduais ou positiva com efeito de negativa ou outro meio equivalente admitido por lei.

FUNDAÇÃO ARQUIVO E MEMÓRIA DE SANTOS - F.A.M.S.

Rua Visconde do Rio Branco, nº 48 – Centro Histórico – Santos/SP – CEP.: 11.013-030
Tel.:(13) 3202-1240 (sede) / 3223-7843 (Licitações) – email: comlic@fundasantos.org.br
C.N.P.J. nº 01.446.932/0001-25



6.1.8. Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante, podendo ser feita através de certidão negativa de tributos mobiliários ou positiva com efeito de negativa, expedida pela Secretaria de Finanças do Município, ou por qualquer outro meio admitido por lei;

6.1.9. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos Negativos, expedida nas páginas eletrônicas do Tribunal Superior do Trabalho (Lei Federal nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa nº 1470, de 24 de agosto de 2011);

6.1.10. Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da empresa, ou de execução patrimonial do domicílio da pessoa física ou da firma individual, cuja data de emissão não poderá ser superior a 60 (sessenta) dias da data da abertura desta licitação;

6.1.11. Declaração de Micro-Empresa (ME) / Empresa de Pequeno Porte (EPP) / Cooperativa de Consumo (COOP).

6.2. No caso de isenção ou não incidência de Tributos, o licitante deverá apresentar documento (s) comprobatório (s) da situação;

6.3. Não serão aceitos documentos sob a forma de protocolo ou com a validade vencida;

6.4. Nos documentos em que não houver prazo de validade assinalado, serão considerados válidos os emitidos até 90 (noventa) dias corridos, antes da data de abertura desta licitação, exceção feita aos itens 5.1.10 deste Edital;

6.5. No caso de documentos emitidos por meio de sistema eletrônico, a aceitação fica condicionada à verificação de sua autenticidade pela internet;

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.1. Fornecer os equipamentos de acordo com os prazos e quantidades estipuladas;

7.2. Efetuar a entrega no local, prazo e condições estipulados pela Contratante;

7.3. Pagar todos os tributos, que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre o objeto contratado;

7.4. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento;

7.5. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.6. Prestar à **CONTRATANTE** sempre que necessários esclarecimentos sobre os equipamentos, fornecendo toda e qualquer orientação necessária para a perfeita utilização do mesmo;

7.7. Reparar, corrigir, remover ou substituir os equipamentos que entregar às suas custas, no todo ou em parte, em que se verifiquem falhas ou defeitos de fabricação, no prazo estipulado, contados da data da respectiva comunicação.

FUNDAÇÃO ARQUIVO E MEMÓRIA DE SANTOS - F.A.M.S.

Rua Visconde do Rio Branco, nº 48 – Centro Histórico – Santos/SP – CEP.: 11.013-030
Tel.: (13) 3202-1240 (sede) / 3223-7843 (Licitações) – email: comlic@fundasantos.org.br
C.N.P.J. nº 01.446.932/0001-25



8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

8.1. Prestar todas as informações necessárias ao fiel cumprimento do presente instrumento;

8.2. Atestar a Nota Fiscal de acordo com a entrega efetuada, e estando em conformidade, encaminhar ao setor responsável para as providências relativas ao pagamento.

9. PAGAMENTO DOS SERVIÇOS:

9.1. A contratada deverá emitir Nota Fiscal/Fatura, contemplando o total do produto ofertado.

9.2. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente, em até 20 (vinte) dias fora o decêndio, a contar do primeiro dia útil após o recebimento da Nota Fiscal, devidamente atestada pela Fundação Arquivo e memória de Santos – FAMS.

10. SANÇÕES:

10.1. Garantida a defesa prévia, a inexecução total ou parcial do contrato, assim como a execução irregular ou o atraso injustificado, sujeitará o Contratado às penalidades legais, desde advertência, multa, suspensão temporária, declaração de inidoneidade até rescisão do contrato, conforme descrito na minuta de Contrato.

FUNDAÇÃO ARQUIVO E MEMÓRIA DE SANTOS - F.A.M.S.

Rua Visconde do Rio Branco, nº 48 – Centro Histórico – Santos/SP – CEP.: 11.013-030
Tel.: (13) 3202-1240 (sede) / 3223-7843 (Licitações) – email: comlic@fundasantos.org.br
C.N.P.J. nº 01.446.932/0001-25